



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 118/2013
De 19 de abril de 2013.

**Substitui membros, titulares e suplentes,
do Conselho Municipal de Alimentação
Escolar, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei nº. 411/2011, de 05 de setembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam substituídos os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, na condição de representantes das entidades governamentais e não governamentais, abaixo relacionados:

I – REPRESENTANTE DO EXECUTIVO:

Titular: José Conceição Soares – CPF: 534.084.545-15

Suplente: Ana Vilani da Silva Souza - CPF: 558.198.185-04

**II – REPRESENTANTE DE DOCENTE, DISCENTE OU TRABALHADORES NA
ÁREA DE EDUCAÇÃO:**

Suplente: Aldinete de Andrade – CPF: 989.762.905-00

Art. 2º – Os representantes deste Conselho terão mandato correspondente ao que determina o decreto nº 134/2010.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial aos decretos nº 238/2011 de 04 de março de 2011 e 024/2013 de 10 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2013.

27.05.13.
José Conceição Soares


ALBINO TAVARES DE ALMEIDA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBI EM
22/04/2013
